

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO DE CIX MUIRAQUITAN FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ n.º 48.389.780/0001-30
INICIADA EM 18 DE ABRIL DE 2024 E FINALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2024**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 24 de maio de 2024, às 18h00min, na sede **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO DE CIX MUIRAQUITAN FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 48.389.780/0001-30 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO:** Convocação realizada por correio eletrônico a cada um dos cotistas ("Cotistas"), através de Consulta Formal, e, publicada no sítio da CVMWeb, bem como, da regulamentação em vigor.
- 3 **QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** 69,96% (sessenta e nove inteiros e noventa e seis centésimos por cento) das cotas emitidas do Fundo.
4. **OBJETO E RESULTADO:** A Administradora realizou o procedimento de Consulta Formal aos Cotistas sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia:
 - I Aprovar as Demonstrações Financeiras do fundo, devidamente auditadas nos termos da regulamentação em vigor, relativas à posição financeira do Fundo em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.
- 6 **CÔMPUTO:** Após análises das respostas dos Cotistas do Fundo ao Edital de Convocação, foi apurado o seguinte resultado:
 - (i) **APROVAÇÃO** de 85,80% (oitenta e cinco inteiros e oitenta centésimos por cento) dos Cotistas, cuja respostas foram enviadas à Administradora, sendo que, 14,20% (quatorze inteiros e vinte centésimos por cento) houve abstenção do voto, dos 100% (cem por cento) dos votantes.

Diante do exposto, a Administradora declara que mediante a aprovação de 100% (cem por cento) dos Cotistas do Fundo, seguirá com as medidas necessárias, caso haja, arguir as necessidades do Fundo.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme.

São Paulo, 24 de maio de 2024.

DocuSigned by:
Erick Sayans
F27A0892F69A428...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.